



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Mensagem nº: 027/2020.

*4IDO EM 21/12/2020
Levy Gasparian
1º SECRETÁRIO*

Assunto: Fica denominado "Bairro Prefeito Joel da Silva Maia", o antigo loteamento Raio de Sol.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 027/2020, o qual Denomina "**Bairro Prefeito Joel da Silva Maia**" o antigo loteamento Raio de Sol.

Para constar nos anais desta casa de Leis, uma breve história da vida deste homenageado.

Joel da Silva Maia nasceu no Rio de Janeiro no dia 12 de agosto de 1926, filho de Dona Maria Silva Maia e João Ferreira Maia. Com 26 anos contraiu matrimônio com a Sra. Arlete Borchert Maia, passando a residir no atual bairro Gaspariense do Gulf, onde residiu até a sua morte em 10 de julho de 2019 com 92 anos.

Em 1958 ingressa na política elegendo vereador e legislando na câmara municipal de Três Rios até 1962, quando novamente se candidatou e reelegeu-se bem como em 1966 a 1971. Em 1972 tornou-se Secretário Geral da Prefeitura de Três Rios, e ainda nesse mesmo ano candidatou-se a prefeito de Três Rios disputando a vaga com mais outros 5 candidatos e obtendo o segundo lugar.

Em 1976, volta à Câmara Municipal de Três Rios e permanecendo até 1982 sendo novamente reeleito em 1983, permanecendo em sua cadeira de Vereador até 1988, quando é convidado pelo então prefeito Samir Macedo Nascer para ocupar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Pela sétima vez, ocupa uma cadeira na Câmara Municipal de Três Rios entre 1989 a 1992, chegando a ocupar a Presidência da mesma. Durante 7 eleições para Vereador em Três Rios, Joel da Silva Maia, foi em quatro delas o vereador mais votado.

LB

[Large blue signature]



Além dos cargos públicos até aqui referidos, também teve destacada participação em diversos setores da sociedade, entre 1964 e 1990 foi Presidente do Sindicato Têxtil da região, foi Delegado efetivo junto ao Conselho Nacional dos Trabalhadores na Indústria, em Brasília, durante dois mandatos. Foi um dos fundadores do Colégio Cenecista São João Batista em Comendador Levy Gasparian, do Cotonifício Gasparian Futebol Clube, do Atlético Clube Operário.

Em 1992 com a emancipação de Comendador Levy Gasparian, candidata-se a Prefeito do novo Município, elegendo-se o Primeiro Prefeito de Comendador Levy Gasparian, estando realizando uma administração exemplar à frente do Executivo Gaspariense, sendo apontado como exemplo de administração da região Centro Sul Fluminense. De 2009 a 2016 atuou como Vice-prefeito de Comendador Levy Gasparian.

Face ao exposto e certo quanto ao apoio desta Casa de Leis, contamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 027, de 21 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Recebido em 21/12/2020

Uendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9



SECRETARIA DE OBRAS

Comendador Levy Gasparian, 21 de dezembro de 2020.

Referência: Solicitação do Gabinete do Prefeito.

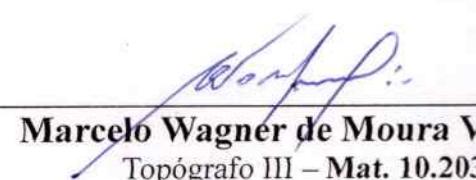
DESCRÍÇÃO DO LOTEAMENTO RAIO DE SOL

Trata-se de um Loteamento aprovado em 1999, localizado na então propriedade “Sítio Raio de Sol”, que tinha sua atividade a produção de poupa de maracujá, propriedade esta que tinha como proprietário o Senhor Edson Tuchler.

O referido Loteamento dispõe de 231 (duzentos e trinta e um) unidades habitacionais, sendo 213 (duzentos e treze) unidades Loteadas e 18 (dezoito) unidades desmembradas.

Sua localização se dá como acesso principal pela Rodovia BR-040, Km 07, e possui ainda dois acessos secundários ambos pelo Bairro Gulf, sendo o primeiro pela Rua Suzano Santana de Lima e o segundo pela Rua Antônio Panoeiro.

O referido Loteamento se encontra de do perímetro urbano desta municipalidade, certificação esta que se dá através da lei nº 506 de 09 de junho de 2005, que fixa o perímetro urbano desta municipalidade.


Marcelo Wagner de Moura Vasques

Topógrafo III – Mat. 10.203

Resp. PDU – CLG.

Setor Técnico

